



Processo n.º 80.077/14

Fls. \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 006 /2017(QUARTO)**

**AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014**

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pelo Secretário de Saúde **GERALDO REPLE SOBRINHO**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado pela sua Presidente **MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIANNA**, Brasileira, Divorciada, Médica, portadora do RG nº 10.736.277-6 e CPF nº 947.568.138-87, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o apoio na execução de atividades de prestação de serviços de Vigilância em Saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo gestor do Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo Primeiro** – A execução do presente Termo Aditivo seguirá as normas estabelecidas no Contrato de Gestão SS nº 001/2014, e pelas condições descritas no Plano Operativo, no qual estão descritas as ações e metas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.0 – Este Termo Aditivo terá vigência de 24 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.

2.1 – O presente Termo Aditivo será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o MUNICÍPIO venha firmar novo Contrato, que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até a data da efetiva prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.0 – O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 3.554.592,84 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), repassados à FUABC em parcelas mensais vincendas no terceiro dia útil e até o décimo oitavo dia de cada mês, sendo:

jul/17	ago/17	set/17
R\$ 592.432,14	R\$ 592.432,14	R\$ 592.432,14

out/17	nov/17	dez/17
R\$ 592.432,14	R\$ 592.432,14	R\$ 592.432,14



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Parágrafo Primeiro** – Os valores mensais a serem repassados à **FUABC** serão os discriminados no caput desta cláusula, observando-se os termos estabelecidos nas Cláusulas oitava e nona do Contrato de Gestão SS n.º 001/2014.

**Parágrafo Primeiro** – Os valores mensais a serem repassados à **FUABC** serão os discriminados no caput desta cláusula, observando-se os termos estabelecidos nas Cláusulas oitava e nona do Contrato de Gestão SS n.º 001/2014.

**Parágrafo Segundo** – Os recursos que trata o presente Termo Aditivo devem onerar as seguintes dotações orçamentárias: 09.094.3.3.90.39.00.10.305.0019.2147.01; 09.097.3.3.90.39.00.10.305.0019.2147.05; 09.097.3.3.90.39.00.10.304.0019.2147.05; 09.097.3.3.90.39.00.10.305.0019.2147.03 e 097.3.3.90.39.00.10.305.0011.2050.02, todas do Orçamento vigente, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do Contrato nas Leis Orçamentárias próprias de 2017, bem como no Plano Plurianual 2014/2017.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 – A SECRETARIA promoverá a publicação do extrato do presente Termo em periódico oficial do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1.993, na forma da legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.0 – As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo aditivo e que não puderem ser resolvidas entre as partes.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Parágrafo Primeiro** – Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, firmado entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 23 de junho de 2017.

  
**GERALDO REPLE SOBRINHO**  
Secretário de Saúde

  
**MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIANNA**  
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1.



2.



3.

